****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 228 Ano 63.**

**Quinta-feira 06 de Dezembro de 2018**

**SERVIDORES. Pág, 26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL - QAA

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS

TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 16.119/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro

de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente,

PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):



**LICITAÇÕES. Pág, 56**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUSAN**

ATA – Comissão de eleição

Aos 5 dias do mês de dezembro de 2018 às 8 horas, estiveram

presentes na Av São João n° 473 – 5 andar, os membros

do Comissão Eleitoral do Edital de Chamamento Público n°

003/2018/SMDE, Ana Mancuso; Alcyr Barbin Neto; Márcia

Cristina Thomazinho; Vânia Luzia Cabrera; Radomir Tomitch

e Vera Helena Lessa Villela e a Secretária Executiva Camila

Alexandrino.

Foram analisados os 8 envelopes de inscrição com o seguinte

resultado:

Aptos:



Inaptos:



**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS**

**6064.2018/0001822-9**

SMDE – Aquisição de Certificados digitais Token incluso,

com um ano de validade para Pessoas Físicas que ainda não

possuem um dispositivo criptográfico homologado pela ICP-

-Brasil, para acesso à Ferramenta de compras públicas, COMPRASNET, com certificação Digital. I – No exercício da competência que foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista das informações e documentos contidos no presente, AUTORIZO o procedimento de cotação eletrônica, para fins

de atender à DISPENSA DE LICITAÇÂO nº 003/SMDE/2018,

com fundamento ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº

8.666/1993, art. 16 do Decreto 56.475/2015 e ao art. 2º do Decreto

54.102/2013, com intuito de adquirir Certificados digitais

Token incluso, com um ano de validade para Pessoas Físicas que

ainda não possuem um dispositivo criptográfico homologado

pela ICP-Brasil, para acesso à Ferramenta de compras públicas,

COMPRASNET, com certificação Digital. II – Ademais, APROVO a

minuta de Cotação Eletrônica acostada ao Processo Administrativo

em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a

seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3.024.2.100.3.3.

90.39.00.00., do presente exercício financeiro.

**CÂMARA MUNICIPAL. Pág, 90**

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RELATÓRIO DO RELATOR VER. ATÍLIO FRANCISCO DA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO**

**DE LEI N° 536/2018 (PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

**DE 2019)**II – HISTÓRICO ORÇAMENTÁRIO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

O valor da Proposta Orçamentária para a função “Assistência

Social” para 2019 é de R$ 1,405 bilhão divididos em 7

órgãos, como se verifica na tabela 1 abaixo:



Podemos observar pela tabela acima que 81,85% dos recursos previstos para a função assistência social na proposta orçamentária

para 2019 estão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

detém 9,09% dos recursos, seguido da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com 8,53%. Esses três

órgãos mencionados representam, juntos, 99,47% dos recursos da função “assistência social”.

A seguir, breve histórico da evolução desses 3 órgãos no período 2013 – 2018 e a comparação com o valor proposto para 2019.

Como se observa pelo gráfico 1 abaixo, o valor orçado para o Fundo Municipal de Assistência Social passou de R$ 796,5

milhões em 2013 para R$ 1.171 bilhões em 2018, e está sendo proposto R$ 1.150 bilhão para 2019. Enquanto verifica-se um aumento de 47% entre 2013 e 2018, o valor proposto para 2019 é 1,8% menor que o valor orçado para 2018.



Pág, 91

Os projetos/atividades da função “assistência social” dos demais 4 órgãos apresentados na tabela 1 são mostrados na tabela 6

a seguir. Dentre os mais relevantes em termos de valor, pode-se observar, no Fundo Municipal do Idoso, o projeto/atividade “Ações

Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa” com R$ 585 mil; na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

o projeto/atividade “Ações Municipais de Abastecimento” no valor de R$ 5,88 milhões e na Secretaria Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania, o projeto/atividade “Políticas, Programas e Ações para Criança e Adolescente” no valor de R$ 881 mil.



Pág, 92

Por fim, a tabela 7 nos mostra como está dividida a fonte de recursos da função “assistência social” por órgãos.



Os recursos da função “Assistência Social” na Secretaria

Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na **Secretaria**

**Municipal de Desenvolvimento Econômico** e na Secretaria

Municipal de Direitos Humanos e Cidadania são integralmente

da fonte 00, ou seja, são recursos do próprio Tesouro Municipal.

Por sua vez, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente e o Fundo Municipal do Idoso têm majoritariamente

recursos da fonte 05 – Outras Fontes, que são recursos principalmente de doações. Por fim, o Fundo Municipal de Assistência

Social tem recursos de três fontes: aproximadamente R$ 1

bilhão na fonte 00 – Tesouro Municipal, R$ 83,6 milhões na

fonte 02 – Transferências Federais e R$ 65,1 milhões na fonte

03 – Transferências Estaduais.

Pág, 94

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI N° 536/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São

Paulo para o exercício de 2019

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município

de São Paulo para o exercício de 2019, compreendendo,

nos termos do § 5º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município

de São Paulo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo

e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da

Administração Direta e Indireta;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que

o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do

capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários

constantes desta lei e dos quadros que a integram

estão expressos em reais, a preços correntes de 2019.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º Os Orçamentos Fiscais dos Poderes do Município,

seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração

Direta e Indireta, para o exercício de 2019, discriminados nos

Anexos desta lei, estimam a receita e fixam a despesa em R$

60.557.660.056 (sessenta bilhões, quinhentos e cinquenta

e sete milhões, seiscentos e sessenta mil e cinquenta e seis

reais).

Art. 3º A receita total estimada do Orçamento Fiscal, de

acordo com a legislação em vigor, está assim distribuída:

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:





